



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017-SES/DF**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº **103/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, LOTE 13 (REGIÃO DE SAÚDE NORTE).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3.

**SUB-ROGADO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, instituído pela Lei nº 9.589, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, com Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 21 de fevereiro de 2019, homologado pelo Governador do Distrito Federal, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 10 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **Sra. MARIELA SOUZA DE JESUS**, portadora da Célula de Identidade nº 1.056.922 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 374.391.463-87.

**CONTRATADA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.601.036/0001-19** denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, Email: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, na qualidade de representante legal.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** AS CONTRATANTES detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00460633/2018-97, a sub-rogação contratual, instruídos nos termos do Regulamento de Compras do IGESDF, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de **parte** do Contrato nº **103/2017-SES/DF**, com vigência até **26/12/2023**, ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

2.2. Ficam **excluídos** do Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
13	Unidade de Pronto Atendimento de Sobradinho	Complexo de Saúde – Via de Acesso a Sobradinho 2 – AR 11	SOBRADINHO	1	0	0	1	0	0	0	0	2

Valor do Contrato nº 103/2017 - Base CCT 2022 - SUB-ROGAÇÃO					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$14.876,72	R\$178.520,64	1	R\$14.876,72	R\$178.520,64
Vigilante Diurno Armado	R\$14.917,20	R\$179.006,40		R\$0,00	R\$0,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$16.596,54	R\$199.158,48	1	R\$16.596,54	R\$199.158,48
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$16.609,06	R\$199.308,72		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$19.044,20	R\$228.530,40		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$21.098,30	R\$253.179,60		R\$0,00	R\$0,00
<b>Valor Mensal SUB-ROGADO</b>			<b>2</b>	<b>R\$31.473,26</b>	
<b>Valor para o Período de 12 Meses SUB-ROGADO</b>					<b>R\$377.679,12</b>

b. Valor Mensal - **R\$ 31.473,26** (trinta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos);

c. Valor Anual - **R\$ 377.679,12** (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos).

## 2.3. Permanecem no Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

Valor do Contrato nº 103/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$14.876,72	R\$178.520,64	3	R\$44.630,16	R\$535.561,92
Vigilante Diurno Armado	R\$14.917,20	R\$179.006,40		R\$0,00	R\$0,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$16.596,54	R\$199.158,48	2	R\$33.193,08	R\$398.316,96
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$16.609,06	R\$199.308,72		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$19.044,20	R\$228.530,40		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$21.098,30	R\$253.179,60		R\$0,00	R\$0,00
<b>Valor Mensal</b>			<b>5</b>	<b>R\$77.823,24</b>	
<b>Valor para o Período de 12 Meses</b>					<b>R\$933.878,88</b>

b. Valor Mensal - R\$ 77.823,24 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos);

c. Valor Anual - R\$ 933.878,88 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

2.4. Fica extinta parte sub-rogada do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## 3.1. Das Despesas de Exercícios Futuros

3.2. Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF.

3.2.1. O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 377.679,12 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo.

3.2.2. Com a sub-rogação, o valor do Contrato terá a seguinte configuração:

- O Valor Anual passa a ser R\$ 933.878,88 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
- O Valor Mensal passa a ser R\$ 77.823,24 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 6. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO APÓS SUB-ROGAÇÃO

LOTE 13	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada
13	CF – Clínica da Família Nova Colina	Condomínio Nova Colina II, A/E 03 (em frente a unidade da CAESB)	SOBRADINHO	1	-	-	-	-
13	Casa do Diabético	Via W/L nº 4 – Setor Hospitalar Oeste – Área Especial	PLANALTINA	1	-	-	1	-
13	Cerpis	Via W/L nº 4 – Setor Hospitalar Oeste – Área Especial	PLANALTINA	1	-	-	1	-
<b>TOTAL</b>				<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6**, Diretor(a)-Presidente, em 24/01/2023, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1**, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 27/01/2023, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO**, RG n.º 096936 - SSP-DF, **Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=104320204](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=104320204) código CRC= **8613EEDC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF